



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO N  20170831

Preg o Presencial/SRP n  9/2017-030PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIT RIA DO XINGU, junto ao setor de licita o e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias N  174, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOS  CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF n  267.206.632-91, residente na Jo o Cavalcante, 752, e de outro lado a firma LUNARDI TRATORPECAS EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 03.205.851/0001-69, estabelecida   AV. PERIMENTRAL N 3806, SUDAM II, Altamira-PA, CEP 68374-274, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) GENI TERESINHA LUNARDI, residente na Av. Perimentral, n 3806, Sudam II, Altamira-PA, CEP 68374-274, portador do(a) CPF 588.428.969-34, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o Edital do Preg o n  9/2017-030PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contrata o de empresa para fornecimento de pe as e acess rios genu nos para manuten o de ve culos leves e pesados, m quinas pesadas e de motos, para a Prefeitura Municipal de Vit ria do Xingu, Par .

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�ES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
013846	BIELA MOTOR MWM TD229 6 CILINDRO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: F.MOGUL	UNIDADE	12,00	2.300,000	27.600,00
013847	BOMBA D�GUA MWM D225/226/229DT229 3/4 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	920,000	4.600,00
013850	BOMBA DE �LEO MOTOR MWM DUPLA - TRATOR - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	3,00	3.125,000	9.375,00
013851	BRONZINA BIELA MWM TD229 - STD - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	145,000	1.740,00
013852	BRONZINA MANCAL MWM TD - 229 - STD - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	175,000	2.100,00
013853	BUCHA BIELA MWM TD - 229 STD SEMI - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12,00	105,000	1.260,00
013854	BUCHA COMANDO MWM TD - 229 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
013855	EIXO VIRABREQUIM MWM DT 229 6 CILINDRO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	1,00	8.766,000	8.766,00
013856	GUIA DE VALVULA MWM D/TD 225 6 C ADM - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12,00	58,000	696,00
013857	JUNTA DO MOTOR MWM TD-229 6 CILINDROS C/RETENTOR-TRATORES DE ESTEIRA - Marca.: SABO	UNIDADE	5,00	835,000	4.175,00
013858	KIT MOTOR MWM TD-229 4/6 CILINDRO FD9 92/-TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	2.082,000	4.164,00
013859	SEDE DE VALVULA MWM TD-225/226/229 TURBO-TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12,00	102,000	1.224,00
013860	TUCHO MOTOR MWM 6 CILINDRO D/T 225/*229 A-TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	132,000	1.584,00
013861	VALVULA DE ADMISS�O MWM TD-229 TURBINADO-TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	134,000	1.608,00
013862	VALVULA DE ALIVIO CABE�OTE �LEO MWM 229 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: APC	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
013863	VALVULA DE ESCAP MWM D - 225/226/237 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	168,000	2.016,00
013864	VARETA DE VALVULA MOTOR MWM 6 CILINDRO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	175,000	2.100,00
013865	MOTOR DE PARTIDA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	3.500,000	7.000,00
013866	ALTERNADOR - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	2,00	4.550,000	9.100,00
013867	PINO E BUCHA DA ESTEIRA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MINUSA	JOGO	1,00	5.200,000	5.200,00
013868	SEGUIMENTO DA MOTRIZ - FD140 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MINUSA	JOGO	1,00	4.000,000	4.000,00
013869	CORRENTE COMPLETA DA ESTEIRA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ITM	JOGO	1,00	22.000,000	22.000,00
013870	ROLETE DA ESTEIRA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ITM	UNIDADE	14,00	2.300,000	32.200,00
013871	RODA GUIA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	18.000,000	36.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, N  174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VIT RIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013872	BATERIA DE 100 AMPERES - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	1.250,000	5.000,00
013873	REPOSIÇÃO DAS GARRAFAS - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	2.060,000	2.060,00
013874	BOMBA INJETORA(OBS)CONFIRMA NOME-EDSON OFICINA-TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	18.000,000	18.000,00
013875	BICO INJETOR - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	6,00	2.900,000	17.400,00
013876	RECUPERAÇÃO DA BOMBA HIDRÁULICA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: HIDRODINA	UNIDADE	1,00	4.800,000	4.800,00
013877	LONA DE FREIOS - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	2.800,000	11.200,00
013878	CUBO REDUTOR TRASEIRO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	6.850,000	6.850,00
013879	SEGUIMENTO DA MOTRIZ - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: MINUSA	UNIDADE	2,00	4.000,000	8.000,00
013880	SENSORES DE DIREÇÃO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	6,00	700,000	4.200,00
013881	FACA DA LAMINA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: PTMX	UNIDADE	4,00	1.800,000	7.200,00
013882	HELICI DO MOTOR - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: RADIAL	UNIDADE	6,00	1.250,000	7.500,00
013883	RECUPERAÇÃO DO RADIADOR - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: AI ZAGO	UNIDADE	4,00	6.800,000	27.200,00
013884	JOYSTICK - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: IAGÁ	UNIDADE	1,00	1.266,000	1.266,00
013885	MANGUEIRA 6 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	150,000	22.500,00
013886	MANGUEIRA 5/8 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	160,000	24.000,00
013887	MANGUEIRA DE 1 1/2 - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	200,000	30.000,00
013888	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND FD-140 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	200,00	70,000	14.000,00
013889	FILTRO DO DIESEL - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	128,000	2.560,00
013890	FILTRO DO LUBRIFICANTE - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
013891	FILTRO DE AR INTERNO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: MC FILTROS	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
013892	FILTRO DE AR DE FORA - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: MC FILTROS	UNIDADE	10,00	250,000	2.500,00
013893	FILTRO HIDRAULICO - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: MC FILTROS	UNIDADE	2,00	398,000	796,00
013894	ÓLEO 15W40 - TAMBO DE 20 LT - TRATORES DE ESTEIRA NEW HOLLAND D-140 - Marca.: LUBRAX	LITRO	60,00	358,000	21.480,00
013941	RECUPERAÇÃO DO MOTOR COMPLETO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	16.000,000	16.000,00
013942	RADIADOR - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: AI ZAGO	UNIDADE	1,00	6.000,000	6.000,00
013943	HÉLICE DO MOTOR - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
013944	BOMBA HIDRAULICA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	3.870,000	3.870,00
013945	PIVÔ DA DIREÇÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	4,00	748,000	2.992,00
013946	COROA E PINHÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	4.080,000	4.080,00
013947	REPARO DAS GARRAFAS DA DIREÇÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	340,000	3.400,00
013948	REPOSIÇÃO DO CARDAM DA TRACÇÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: AGROMAX	UNIDADE	2,00	2.980,000	5.960,00
013949	CRUZETAS DA RODA DA TRACÇÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: STHAL	UNIDADE	2,00	862,000	1.724,00
013950	TANQUE DE ÓLEO DIESEL - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	4.550,000	4.550,00
013951	BATERIA DE 100 AMPERES - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: MOURA	UNIDADE	2,00	980,000	1.960,00
013952	MOTOR DE PARTIDA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
013953	ALTERNADOR - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	6.278,000	6.278,00
013954	BICOS INJETORES - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	950,000	3.800,00
013955	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	13.000,000	13.000,00
013956	REPARO HIDRÁULICO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	4,00	598,000	2.392,00
013957	DISCO DE GRADE - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ECOPLAN	UNIDADE	18,00	800,000	14.400,00
013958	MANCAL DA GRADE A ÓLEO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ECOPLAN	UNIDADE	10,00	1.400,000	14.000,00
013963	EMBREAGEM DUPLA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	5.600,000	5.600,00
013964	DISCO DE FREIO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	310,000	2.480,00
013965	COLAR DE EMBREAGEM - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.358,000	2.716,00
013966	CORREIA DA HÉLICE - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
013967	PINO DO MUNHÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
013968	ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	266,000	2.128,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



013969	- TT4030 - Marca.: WMG CILINDRO DO FREIO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	700,000	1.400,00
013970	ENGRENAGEM DA TRANSMISSÃO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.040,000	2.080,00
013971	PLANETÁRIA DO CUBO DIANTEIRO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	8,00	820,000	6.560,00
013972	ENGRENAGEM DA TRACÇÃO DIANTEIRA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	8,00	860,000	6.880,00
013973	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
013974	BARRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	1.800,000	1.800,00
013975	DISCO SEPARADOR DE FREIO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	850,000	3.400,00
013976	CAPA DO CUBO - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
013977	PONTA DE EIXO ESQUERDA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	1.540,000	3.080,00
013978	PONTA DE EIXO DIREITA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	1.465,000	2.930,00
013979	EIXO DA GRADE - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: ECOPLAN	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
013980	MANGUEIRA 6 - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	140,000	21.000,00
013981	MANGUEIRA 5/8 - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	150,000	22.500,00
013982	MANGUEIRA 1 - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	160,000	24.000,00
013983	CONEXÃO PAR MANGUEIRA HIDRÁULICA - TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND - TT4030 - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	150,00	70,000	10.500,00
013995	HÉLICE DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CTP USA	UNIDADE	1,00	1.550,000	1.550,00
013996	BOMBA HIDRÁULICA DO GIRO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	10.534,000	10.534,00
013997	CARDAM DA TRACÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CTP USA	UNIDADE	2,00	3.000,000	6.000,00
013998	DIFERENCIAL DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	6.860,000	6.860,00
013999	JOGO DE JUNTA MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: GHT	UNIDADE	2,00	485,000	970,00
014000	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	628,000	2.512,00
014001	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: GHT	UNIDADE	10,00	448,000	4.480,00
014002	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: ITR	UNIDADE	2,00	4.800,000	9.600,00
014003	BICO INJETOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	4,00	2.100,000	8.400,00
014004	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	JOGO	1,00	2.418,000	2.418,00
014005	VIDROS DA CABINE DA CATERPILLAR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: AML VIDROS	UNIDADE	4,00	1.625,000	6.500,00
014006	BATERIA DE 100 AMPERES - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	985,000	3.940,00
014007	SILENCIOSO DA DESCARGA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: IMPERADOR	UNIDADE	1,00	1.200,000	1.200,00
014008	MOTOR DE PARTIDA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	4.500,000	4.500,00
014009	PISTÃO DO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	2.570,000	2.570,00
014010	HARTE DO PISTÃO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	2.465,000	4.930,00
014011	REPARO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: GHT	UNIDADE	6,00	550,000	3.300,00
014012	ANEL DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	15,500	62,00
014013	DISCO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2,00	290,000	580,00
014014	BOMBA DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CTP USA	UNIDADE	1,00	7.395,000	7.395,00
014015	VALVULA DO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	2.880,000	5.760,00
014016	VALVULA DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: GENAU	UNIDADE	2,00	2.990,000	5.980,00
014017	ANEL DO PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CTP USA	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
014018	PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CTP USA	UNIDADE	2,00	3.100,000	6.200,00
014019	BOMBA HIDRAULICA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	12.000,000	12.000,00
014020	ALTERNADOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	5.800,000	5.800,00
014021	RADIADOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: A I ZAGO	UNIDADE	1,00	9.000,000	9.000,00
014022	CORREIA DO AR CONDICIONADO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	168,000	672,00
014023	CORREIA DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	165,000	660,00
014024	RETROVISOR - D/E - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	4,00	645,000	2.580,00
014025	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: ITR	UNIDADE	5,00	65,000	325,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



014026	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - CA	UNIDADE	5,00	1.064,000	5.320,00
	TERPILLA 416 CABINADO - Marca.: NTN				
014027	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - CAT	UNIDADE	5,00	288,000	1.440,00
	ERPILLA 416 CABINADO - Marca.: AGEL				
014028	DENTE DA CONCHA - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416	UNIDADE	30,00	190,000	5.700,00
	CABINADO - Marca.: ITR				
014029	MANGUEIRA 6 - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CAB	METRO	150,00	160,000	24.000,00
	INADO - Marca.: CONTINENTAL				
014030	MANGUEIRA 5/8 - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 C	METRO	150,00	150,000	22.500,00
	ABINADO - Marca.: CONTINENTAL				
014031	MANGUEIRA DE 1ø - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416	METRO	150,00	200,000	30.000,00
	CABINADO - Marca.: CONTINENTAL				
014032	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA - RETRO ESCAVADEIR	UNIDADE	150,00	70,000	10.500,00
	A - CATERPILLA 416 CABINADO - Marca.: CG				
014036	FILTRO DO DIESEL - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 41	UNIDADE	20,00	390,000	7.800,00
	6 CABINADO - Marca.: DONALDSON				
014037	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA	UNIDADE	10,00	190,000	1.900,00
	416 CABINADO - Marca.: DONALDSON				
014038	FILTRO DO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILL	UNIDADE	4,00	348,000	1.392,00
	A 416 CABINADO - Marca.: MC FILTROS				
014039	FILTRO DA TRANSMISSÃO - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPIL	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
	LA 416 CABINADO - Marca.: DONALDSON				
014040	FILTRO DE AR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPILLA 416 CA	UNIDADE	16,00	560,000	8.960,00
	BINADO - Marca.: DONALDSON				
014041	ÓLEO 15W40 - TAMBO DE 20 LT - RETRO ESCAVADEIRA - CA	LITRO	20,00	370,000	7.400,00
	TERPILLA 416 CABINADO - Marca.: LUBRAX				
014042	ÓLEO 50 - TAMBO DE 20 LT - RETRO ESCAVADEIRA - CATER	LITRO	5,00	530,000	2.650,00
	PILLA 416 CABINADO - Marca.: TUTELA				
014043	ADITIVO PARA RADIADOR - RETRO ESCAVADEIRA - CATERPIL	LITRO	20,00	58,000	1.160,00
	LA 416 CABINADO - Marca.: SIGA				
014044	HÉLICE DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
	.: RADIAL				
014045	BOMBA HIDRÁULICA DO GIRO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 9	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00
	6 - Marca.: MEDAL				
014046	CARDAM DA TRAÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	2,00	2.500,000	5.000,00
	.: COMPOCARDAN				
014047	DIFERENCIAL DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 -	UNIDADE	1,00	2.480,000	2.480,00
	Marca.: NACIONAL				
014048	JOGO DE JUNTA MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Ma	UNIDADE	2,00	965,000	1.930,00
	rca.: MAHLE				
014049	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO - RETRO ESCAVADEIRA	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
	- MF 96 - Marca.: APC				
014050	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIR	UNIDADE	10,00	298,000	2.980,00
	A - MF 96 - Marca.: APC				
014051	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - RETRO ESCAVADEIRA - MF	UNIDADE	2,00	12.000,000	24.000,00
	96 - Marca.: ORIGINAL				
014052	BICO INJETOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.: C	UNIDADE	4,00	2.400,000	9.600,00
014053	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA - RETRO ESCAVADEIRA - MF 9	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
	6 - Marca.: METAL SS				
014054	BATERIA DE 100 AMPERES - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 -	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
	Marca.: MOURA				
014056	SILENCIOSO DA DESCARGA - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 -	UNIDADE	1,00	450,000	450,00
	Marca.: MAXION				
014057	MOTOR DE PARTIDA - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	1,00	4.200,000	4.200,00
	.: METAL SS				
014058	PISTÃO DO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - M	UNIDADE	1,00	1.280,000	1.280,00
	arca.: METAL SS				
014059	HARTE DO PISTÃO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
	: METAL SS				
014060	REPARO HIDRAULICO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marc	UNIDADE	6,00	302,000	1.812,00
	a.: APC				
014061	DISCO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.:	UNIDADE	2,00	180,000	360,00
	UNITEC				
014062	BOMBA DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.:	UNIDADE	1,00	2.800,000	2.800,00
	METAL SS				
014063	VALVULA DO HIDRÚLICO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - M	UNIDADE	2,00	1.900,000	3.800,00
	arca.: METAL SS				
014064	ANEL DO PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
	- Marca.: METAL SS				
014065	PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.	UNIDADE	2,00	1.200,000	2.400,00
	: METAL SS				
014066	BOMBA HIDRAULICA - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	1,00	3.000,000	3.000,00
	.: METAL SS				
014067	ALTERNADOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.: MET	UNIDADE	1,00	2.600,000	2.600,00
	AL SS				
014068	RADIADOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.: AI ZA	UNIDADE	1,00	4.956,000	4.956,00
014069	REPARO DO COMANDO - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marc	UNIDADE	1,00	70,000	70,00
	a.: METAL SS				
014070	CORREIA DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	4,00	130,000	520,00
	.: GODYEAR				
014071	RETROVISOR - D/E - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca	UNIDADE	4,00	485,000	1.940,00
	.: PRADOLUX				
014072	DENTE DA CONCHA - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.	UNIDADE	30,00	298,000	8.940,00
	: ECOPLAN				
014073	MANGUEIRA 6 - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.: CO	METRO	150,00	264,000	39.600,00
	NTINENTAL				
014074	MANGUEIRA 5/8 - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.:	METRO	150,00	150,000	22.500,00
	CONTINENTAL				
014075	MANGUEIRA DE 1ø - RETRO ESCAVADEIRA - MF 96 - Marca.	METRO	150,00	200,000	30.000,00
	: CONTINENTAL				
014076	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA - RETRO ESCAVADEIR	UNIDADE	150,00	70,000	10.500,00
	A - MF 96 - Marca.: CONTINENTAL				
014077	FILTRO DO DIESEL - MF 96 - Marca.: POLIFILTROS	UNIDADE	20,00	103,000	2.060,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



014078	FILTRO LUBRIFICANTE - MF 96 - Marca.: POLIFILTROS	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
014079	FILTRO DO HIDRÁULICO - MF 96 - Marca.: POLIFILTROS	UNIDADE	4,00	312,000	1.248,00
014080	FILTRO DE TRANSMISSÃO - MF 96 - Marca.: POLIFILTROS	UNIDADE	4,00	164,000	656,00
014081	FILTRO DE AR - MF 96 - Marca.: POLIFILTROS	UNIDADE	8,00	164,000	1.312,00
014082	ÓLEO 15W40 - TAMBO DE 20 LT - MF 96 - Marca.: LUBRAX	LITRO	20,00	370,000	7.400,00
014083	ÓLEO DE FREIO - 500ML - MF 96 - Marca.: VARGA	LITRO	3,00	50,000	150,00
014084	HÉLICE DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: RADIAL	UNIDADE	1,00	1.350,000	1.350,00
014085	BOMBA HIDRÁULICA DO GIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: HIDRODINAMICA	UNIDADE	1,00	4.100,000	4.100,00
014086	CARDAM DA TRACÇÃO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: COMPOCARDAN	UNIDADE	2,00	3.900,000	7.800,00
014087	DIFERENCIAL DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	1,00	4.900,000	4.900,00
014088	JOGO DE JUNTA MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
014089	JOGO DE ANEL DE VEDAÇÃO COMPLETO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: APC	UNIDADE	4,00	640,000	2.560,00
014090	REPARO DAS GARRAFAS DO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: APC	UNIDADE	10,00	500,000	5.000,00
014091	RECUPERAÇÃO BOMBA INJETORA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	1,00	20.000,000	20.000,00
014092	BICO INJETOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4,00	2.900,000	11.600,00
014093	EMBUCHAMENTO DA DIANTEIRA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	2.100,000	2.100,00
014094	BATERIA DE 100 AMPERES - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: MOURA	UNIDADE	4,00	1.300,000	5.200,00
014095	SILENCIOSO DA DESCARGA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: SILENMAK	UNIDADE	1,00	900,000	900,00
014096	MOTOR DE PARTIDA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	1,00	5.106,000	5.106,00
014097	PISTÃO DO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: TECNINDER	UNIDADE	1,00	2.100,000	2.100,00
014098	HARTE DO PISTÃO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: S.SILVESTRE	UNIDADE	2,00	1.840,000	3.680,00
014099	REPARO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: APC	UNIDADE	6,00	500,000	3.000,00
014100	DISCO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: UNITEC	UNIDADE	2,00	390,000	780,00
014101	BOMBA DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: MOBIL	UNIDADE	1,00	3.500,000	3.500,00
014102	VALVULA DO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LEOSUL	UNIDADE	2,00	2.280,000	4.560,00
014103	ANEL DO PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
014104	PISTÃO DE FREIO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: GENAU	UNIDADE	2,00	1.080,000	2.160,00
014105	BOMBA HIDRÁULICA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: HIDRODINAMICA	UNIDADE	1,00	4.350,000	4.350,00
014106	ALTERNADOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: BO	UNIDADE	1,00	8.700,000	8.700,00
014107	RADIADOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: AI Z	UNIDADE	1,00	9.200,000	9.200,00
014108	DENTE DA CONCHA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: ECOPLAN	UNIDADE	30,00	218,000	6.540,00
014109	CORREIA DO MOTOR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	4,00	400,000	1.600,00
014110	DIFERENCIAL DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: S.SILVESTRE	UNIDADE	1,00	6.200,000	6.200,00
014111	BUCHA DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: S.SILVESTRE	UNIDADE	5,00	28,000	140,00
014112	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LM	UNIDADE	5,00	680,000	3.400,00
014113	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: TCS	UNIDADE	5,00	270,000	1.350,00
014114	RETROVISOR - D/E - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LACERDA	UNIDADE	4,00	870,000	3.480,00
014115	MANGUEIRA 6 - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	180,000	27.000,00
014116	MANGUEIRA 5/8 - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	160,000	24.000,00
014117	MANGUEIRA DE 1ø - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: CONTINENTAL	METRO	150,00	200,000	30.000,00
014118	CONEXÃO PARA MANGUEIRA HIDRÁULICA - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	150,00	70,000	10.500,00
014119	FILTRO DO DIESEL - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: TURBO	UNIDADE	20,00	105,000	2.100,00
014120	FILTRO LUBRIFICANTE - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
014121	FILTRO DO HIDRÁULICO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: UNIFILTER	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
014122	FILTRO DA TRANSMISSÃO - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: UNIFILTER	UNIDADE	4,00	570,000	2.280,00
014123	FILTRO DE AR - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: INPECA	UNIDADE	16,00	158,000	2.528,00
014124	ÓLEO 15W40 - TAMBO DE 20 LT - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: LUBRAX	LITRO	20,00	370,000	7.400,00
014125	ÓLEO 50 - TAMBO DE 20 LT - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: TUTELA	LITRO	5,00	530,000	2.650,00
014126	ÓLEO DE FREIO - 500ML - RETRO ESCAVADEIRA - RANDON - Marca.: VARGA	LITRO	3,00	50,000	150,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.402.000,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.402.000,00 (um milhão, quatrocentos e dois mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-030PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-030PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Agosto de 2017 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-030PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1007.041220005.2.015 Manutenção da Secretária de Obras, Viação e Infra-estrutura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.402.000,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-030PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



VITÓRIA DO XINGU - PA, 22 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

LUNARDI TRATORPECAS EIRELI - EPP
CNPJ 03.205.851/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____